



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2019

Institui a Campanha de Compensação Ambiental “Câmara Ambiental” na Câmara Municipal de Sorocaba, mediante plantio de mudas de árvores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído Campanha de Compensação Ambiental “Câmara Ambiental” na Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 2º A compensação que se refere o artigo 1º será realizada anualmente mediante o plantio de mudas de árvores, a ser realizado na semana do dia 21 de setembro, Dia Nacional da Árvore.

Art. 3º A Câmara Municipal de Sorocaba poderá firmar parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas visando a realização da Campanha de Compensação Ambiental “Câmara Ambiental”, bem como sua promoção anual.

Art. 4º As despesas decorrentes da aprovação desta Resolução correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 22 de outubro de 2019

Renan Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A compensação ambiental é uma forma de suprir os danos causados ao Meio Ambiente. Anualmente cerca de 400 milhões de toneladas de papel são consumidas no mundo todo, o que ocasiona grande impacto ambiental.

O presente projeto busca além de compensar os impactos ambientais, conscientizar os cidadãos das práticas de consumo de papel, mediante o plantio de mudas a ser realizado por essa Casa de Leis, pois é dever com entidade pública dar exemplo aos munícipes.

Sendo assim, Campanha de Compensação Ambiental “Câmara Ambiental”, fortalecerá a conscientização ambiental, dando atenção a essa tão preciosa e importante prática.

S/S., 22 de outubro de 2019

Renan Santos
Vereador